



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 10 / 97	
D.O.U. 24 / 10 / 97	Seção I P. 24096
ATO: Decreto de 29/10/97	
D.O.U. 30 / 10 / 97	Seção I P. 24427

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE CAMPO GRANDE		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheiro Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23001.000446/90-41		
PARECER Nº: CES-533/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03.09.97

I - RELATÓRIO

A Associação de Ensino de Campo Grande, com sede na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, mantenedora das Faculdades Integradas Moacyr Sreder Bastos (FIMSB), encaminhou, pelo Processo nº 23001.00446/90-41, ao então Conselho Federal de Educação, pedido de criação da Universidade Moacyr Sreder Bastos (UMSB), pela via de reconhecimento, nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.540/68 e da Resolução CFE nº 3/83. Esta Resolução foi, posteriormente, revogada pela Resolução CFE nº 3/91.

O processo foi distribuído à Cons.^a Dalva Assumpção Soutto Mayor, que o analisou e o CFE aprovou o seu relatório de acolhimento, pelo Parecer nº 536/92, de 11 de novembro de 1992.

Pela Portaria nº 51/92, o Presidente do CFE designou os Professores Raymundo Manno Vieira, da Escola Paulista de Medicina, Genoíno Bordignon, da Universidade de Brasília, e Dircêo Torrecillas Ramos, da Fundação Getúlio Vargas, para comporem, sob a coordenação da Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor, a Comissão de Acompanhamento do processo de transformação, pela via de reconhecimento, das Faculdades Integradas Moacyr Sreder Bastos (FIMSB), na Universidade Moacyr Sreder Bastos (UMSB).

De acordo com a Portaria CFE nº 14/84, foi elaborado o plano de acompanhamento, prevendo a elaboração de um conjunto de documentos, tarefas, relatórios parciais, avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, da biblioteca e da capacidade patrimonial e econômico-financeira da mantenedora.

Com a aprovação da Resolução CFE nº 2/94, que revogou a Resolução CFE nº 3/91, o processo foi enquadrado na fase final, pela Portaria CFE nº 16/94, tendo, a requerente, solicitado a avaliação final da Comissão de Consultores.

A Comissão de Acompanhamento, no exercício das funções previstas no inciso I, do artigo 4º da Resolução 2/94, elaborou seu Relatório Final, em conclusão aos trabalhos junto às FIMSB, realizando sua última visita em setembro de 1994, quando examinou as condições de funcionamento das FIMSB e concluiu o seu relatório.

O processo teve sua tramitação paralisada, com o fechamento do antigo CFE. A Lei nº 9.131, de 24/11/95, em seu art. 7º, estabeleceu que “os processos em andamento no Conselho Federal de Educação quando de sua extinção serão decididos a partir da instalação do Conselho Nacional de Educação, desde que requerido pela parte interessada, no prazo de trinta dias, a contar da vigência desta Lei”.

A entidade, no prazo regulamentar, manifestou o seu interesse na continuidade de tramitação do processo referido.

A Portaria MEC nº 180, de 23/2/96, constituiu “Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Educação Superior deste Ministério, integrada por professores universitários de reconhecida qualificação acadêmica e experiência de gestão universitária, para analisar e emitir Relatório Técnico conclusivo sobre os processos de criação ou reconhecimento de universidades”, para serem submetidos à deliberação da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

Em novembro de 1996, a Comissão Especial emitiu o seu relatório técnico conclusivo sobre o pleito da Associação de Ensino de Campo Grande, concluindo que as Faculdades Integradas Moacyr Sreder Bastos constituem “uma instituição voltada, ainda, prioritariamente, para o ensino de graduação” e que, “a despeito de sua qualidade, apresenta limitações que não recomendam, no momento, sua qualificação como Universidade”, embora o projeto seja pertinente e adequado às necessidades regionais.

Pelo Ofício Circular nº 282/96-GAB/SESu/MEC, o Sr. Secretário de Educação Superior comunicou tal conclusão à requerente e abriu a possibilidade da apresentação de informações complementares e outros dados que pudessem subsidiar o reexame das conclusões da Comissão Especial sobre o referido pedido de credenciamento da universidade.

A entidade atualizou o seu projeto de universidade e os dados referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão das Faculdades Integradas Moacyr Sreder Bastos, ao final de 1996, mediante a juntada ao processo dos seguintes documentos: Estatuto da UMSB, Regimento Geral da Universidade, Proposta de Credenciamento da Universidade

Moacyr Sreder Bastos, Plano de Desenvolvimento Institucional, Planos Departamentais e Programa de Avaliação Institucional.

O processo mereceu nova análise, concluindo a Comissão Especial por não recomendar o credenciamento da instituição como universidade, em virtude do curso de mestrado em Direito ainda não ter sido avaliado pela CAPES e a pesquisa estar “delineada em termos de política e de projetos, não apresentando resultados para avaliação”.

A requerente, por sua unidade de ensino, pesquisa e extensão, reavaliou o projeto da universidade, em confronto com os atuais parâmetros exigidos pela Comissão Especial e as novas normas para autorização de Universidades (Portaria MEC nº 637/97) e para Centros Universitários (Portaria MEC nº 639/97) e deliberou solicitar a transformação do seu pedido, optando pelo credenciamento das FIMSB como Centro Universitário. Juntou, ao processo, o Estatuto do Centro e documentação atualizando os dados, à luz dos indicadores e parâmetros de qualidade para o credenciamento de Centro Universitário, objeto do Decreto nº 2.207/97 e da Portaria MEC nº 639/97, além do relatório existente.

O Relator, diante dessa decisão, visitou as FIMSB, a fim de verificar, *in loco*, as suas condições atuais de funcionamento, em confronto com as normas aprovadas para o credenciamento de Centros Universitários, constatando os seguintes dados e indicadores:

1. Instituição pluricurricular

A Instituição elaborou o seu projeto universitário e o executou na vigência da Lei nº 5.540, de 1968, revogada ao final de 1996, pela nova LDB. Essa legislação exigia, para o reconhecimento de universidade, que a instituição cumprisse a chamada “universalidade de campo”, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações em áreas técnico-profissionais. A matriz da universalidade de campo, que integra o projeto, comprova que a instituição cumpriu o referido dispositivo legal.

O Decreto nº 2.207/97, que criou a figura dos Centros Universitários, em seu art. 6º, diz que:

“São Centros Universitários as instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas do conhecimento, que se caracterizam pela excelência do ensino oferecido, comprovada pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidos à comunidade escolar, nos termos das normas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto para o seu credenciamento”.

As FIMSB tiveram reconhecido, pelos relatórios da Comissão de Acompanhamento e da Comissão Especial, a qualidade do ensino ministrado em seus cursos de graduação,

comprovada pela avaliação positiva dos consultores externos. Ministram, hoje, os seguintes cursos de graduação, todos reconhecidos: Administração, 100 vagas; Ciências Contábeis, 80; Ciências Econômicas, 50; Ciência da Computação, 80; Direito, 200; Educação Física (bacharelado e licenciatura plena), 60; Física (bacharelado e licenciatura plena), 40; Geografia (bacharelado em Planejamento Regional e licenciatura plena), 40; História (bacharelado em Estudos Regionais e licenciatura plena), 40; e Matemática (bacharelado em Informática e licenciatura plena), 40. Os primeiros cursos (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas) foram implantados há 27 anos. Hoje, as FIMSB têm, matriculados em seus diversos cursos, 2.549 alunos.

As turmas são, em média, de 40 alunos, havendo apropriada relação aluno/disciplina.

Os cursos de graduação foram objeto de avaliação por consultores externos, que atestaram a sua excelência, passando a integrar o Programa de Avaliação Institucional das FIMSB, que adota o processo de auto-avaliação desde o início da década de 80, participando de projeto pioneiro da DEMEC/RJ.

2. Corpo docente

As FIMSB comprovam, hoje, em relação corpo docente os seguintes indicadores de qualidade:

a) 41,8% de mestres e doutores, 50,3% de especialistas (pós-graduação *lato sensu*) e 7,9% de graduados, com experiência profissional e/ou docente ;

b) 30,38 % em regime de tempo integral (40h), 18,99% em regime de tempo parcial (20h) e 50,63% em outros regimes.

Superam, assim, os parâmetros exigidos para o credenciamento como Centro Universitário, tanto no que se refere à qualificação (mestres e doutores), quanto em relação ao regime de trabalho.

3. Biblioteca

As FIMSB possuem biblioteca selecionada e atualizada, dispoindo das obras mais importantes e dos periódicos especializados nos campos abrangidos por seus cursos e capazes de proporcionar os meios necessários aos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão.

O acervo de livros supera os 55 mil títulos e 65 mil volumes; a hemeroteca possui 750 títulos de periódicos, com aproximadamente 12.500 fascículos, abrangendo todas as áreas dos conhecimentos humanos, com maior quantidade de títulos relacionada com os cursos ministrados. Comprova-se, ainda, a disponibilidade de títulos clássicos e

contemporâneos na áreas dos cursos oferecidos. Em relação a assinaturas correntes de periódicos acadêmicos e científicos, relacionados a cada área dos cursos ministrados, existem 253 títulos.

A biblioteca está informatizada, com recursos computacionais de última geração, e ligada, em rede, aos principais centros científicos e educacionais, via Internet, possuindo processos de reprodução adequados, como pudemos verificar, em visita realizada à suas instalações.

O espaço e as instalações físicas são suficientes para o atendimento à comunidade acadêmica: 1.273,56m² de área construída, distribuídos para leitura, acervo, administração e demais atividades, com uma expansão prevista de 658,04 m².

4. Extensão e pesquisa

As atividades de extensão (cursos e serviços) estão consolidadas e são desenvolvidas regularmente, com a participação de professores e alunos em práticas articuladas com os cursos ministrados. Os professores possuem titulação e regime de trabalho apropriados para os programas de extensão em andamento.

As atividades de extensão têm apoio em infra-estrutura e recursos bibliográficos, de informática, laboratórios e instalações físicas adequados.

A instituição mantém intercâmbio com as suas congêneres, dispondo de considerável rede de organizações (públicas e privadas), no Grande Rio, especialmente na Zona Oeste do Município, para o incremento de estágios curriculares e extra-curriculares e atividades de pesquisa e extensão.

A instituição tem profundas raízes com a comunidade de Campo Grande, Zona Oeste do Rio de Janeiro, região de contrastes, com uma parte carente e outra de grande potencial nos diversos setores da economia. Os seus programas de extensão têm caráter assistencialista, para a população carente, e o de prestação de serviços técnico-especializados, para as organizações que incrementam o desenvolvimento regional, particularmente as pequenas e médias empresas. As FIMSB contribuem, dessa forma, para esse desenvolvimento, com a participação de alunos e professores nos seus inúmeros programas extensionistas.

Quanto à pesquisa, a Comissão Especial registra que a instituição “delineou uma política que privilegia a criação de núcleo temático e linhas de pesquisa, a partir dos departamentos. Foram eleitas as seguintes áreas: Educação, Desenvolvimento Regional, Saúde e Cultura”. Assinala, ainda, que a instituição “preocupa-se com o desenvolvimento

de programas de iniciação científica e fomento à pesquisa, prevendo no projeto a alocação de 1,5% do orçamento para a constituição de um Fundo de Apoio à Pesquisa e à Extensão”.

5. Modelo organizacional

O Estatuto estabelece e regulamenta a estrutura organizacional do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, privilegiando o departamento, como unidade principal, destinado a planejar e a executar as funções de ensino, pesquisa e extensão.

Os colegiados superiores (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) estão corretamente definidos, com a composição adequada. Os colegiados básicos (Colegiado de Departamento e Colegiado de Curso) serão disciplinados no Regimento Geral.

O órgão executivo da administração superior será a Reitoria, integrada por Pró-reitores e coordenadores de área.

A peça institucional assegura a autonomia dos colegiados superiores e para a execução orçamentária.

Caberá ao Regimento Geral regulamentar o funcionamento didático-científico e os demais aspectos acadêmicos do Centro.

6. Instalações físicas e laboratórios

A área física total dos *campi* é de 69.248,78m²; a área construída total é de 18.891,08m². O plano de expansão prevê aumento de mais 3.743,17m² de área construída, para o próximo quinquênio.

Os laboratórios e serviços de apoio ao ensino, à extensão e à pesquisa estão corretamente instalados e com equipamentos em bom estado de conservação, com reposição e manutenção apropriadas.

Além das salas para aulas teóricas, laboratórios e alocação de serviços burocráticos, as instalações físicas dispõem de áreas próprias para atividades culturais, artísticas, desportivas, de recreação, lazer, alimentação e para convivência comunitária.

7. Avaliação institucional

As FIMSB desenvolvem programa regular de avaliação institucional, desde 1981, quando ingressaram, por opção, em projeto de auto-avaliação da DEMEC/RJ. A avaliação institucional é conduzida por comissão especial, designada pela administração superior, com autonomia para realizar todos os procedimentos necessários às suas tarefas. O programa está vinculado ao PAIUB/MEC.

8. Plano de desenvolvimento institucional

O Plano de Desenvolvimento Institucional cumpre o disposto no art. 5º da Portaria 639/97, incluindo os objetivos da instituição, projeto de qualificação e formação continuada do corpo docente, formas de fomento para a melhoria permanente da qualidade do ensino de graduação e das atividades de extensão, política de atualização e renovação permanente do acervo bibliográfico e de redes de informação, plano de expansão do ensino de graduação e definição do perfil dos profissionais que pretende formar e projeto de expansão e melhoria da infra-estrutura.

9. Quanto à mantenedora

A Associação de Ensino Campo Grande, entidade mantenedora das *Faculdades Integradas Moacyr Sreder Bastos* (FIMSB), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação, nos termos do Código Civil, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Está devidamente registrada e em regular funcionamento, possuindo certidões negativas de executivos fiscais e certificados de regularidade perante INSS e FGTS.

A AECG é uma das instituições particulares pioneiras na área do ensino superior, no antigo Estado da Guanabara, hoje parte do Estado do Rio de Janeiro. A sua área de atuação é em Campo Grande, um dos mais importantes distritos do município do Rio de Janeiro, que integra a Zona Oeste. Há mais de 28 anos está presente em Campo Grande, contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados para a região e participando do crescimento sócio-econômico desse importante polo de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro.

10. A região geoeeducacional

A Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, onde as FIMSB atuam há cerca de 28 anos, destaca-se pelo potencial nos diversos setores da economia, abrigando, com Santa Cruz, um dos distritos vizinhos, e o município de Itaguaí, três distritos industriais do Estado. A proximidade com o Porto de Sepetiba, por outro lado, abre perspectivas amplas para o mercado externo, como uma via de escoamento da produção regional e para a entrada de bens e produtos. As FIMSB, como Centro Universitário, podem contribuir, efetivamente, para a formação de recursos humanos qualificados, em níveis de graduação e pós-graduação, para as empresas dessa importante região fluminense.



II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Somos de parecer favorável ao credenciamento, por cinco anos, do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, em Campo Grande (Rio de Janeiro) aprovando, neste ato, o seu Estatuto, que deverá ser adaptado à legislação vigente até o dia 30 de dezembro de 1997.

Deve a mantenedora assegurar autonomia ao Conselho Superior de Pesquisa e Extensão, conforme recomendação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Brasília, DF, de setembro de 1997.


Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, de setembro de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

